

**PORTARIA Nº 185/2024/GAB/EMSERH, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 291/2023-GGC/EMSERH – (FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)**, referente ao **Processo Administrativo nº 37127/2023 - EMSERH**, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

<b>FISCAIS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
<b>TITULAR:</b> LUCIANA LUCIANNA RHAGLAY SOARES GUSMÃO	14313	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE:</b> ALLAN RODRIGUES CARVALHO	12749	GERENTE

**LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS**

<b>FISCAIS TÉCNICOS</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
<b>TITULAR:</b> NELIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	12696	COORDENADOR DE LOGÍSTICA
<b>SUPLENTE:</b> MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	13209	ANALISTA DE PREVISÃO
<b>SUPLENTE:</b> RICARDO GARROS NOGUEIRA	13804	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO
<b>SUPLENTE:</b> MANUEL DO CARMO CABRAL MORENO JUNIOR	14223	ANALISTA DE RECEBIMENTO

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e

será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3.º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - O Contrato Administrativo nº 291/2023 - GGC/EMSERH referente ao **Processo Administrativo nº 291/2023 - EMSERH**, têm como objeto "*fornecimento de produtos de consumo diversos utilizados nos serviços de limpeza, visando atender as unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH*"

**Art. 5º** - A vigência do **Contrato Administrativo nº 291/2023-GGC/EMSERH** será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da assinatura do contrato .

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 291/2023 - GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 291/2023 - GGC/EMSERH**.

**Art. 8º** - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 12 DE ABRIL DE 2024.**

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH -

Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, **PRESIDENTE - EMSERH**, em 12/04/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1029106** e o código CRC **D994D63D**.

---

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

---

2024.110215.10901

1029106v2